



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

MEMORANDO Nº 0001 EPIDEMIOLOGIA.

DE: SEMSAU VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/IMUNIZAÇÃO.

PARA: POPULAÇÃO EM GERAL.

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER.

Prezado Senhor(a),

Venho através deste cumprimentá-la, e sirvo-me do presente para informar o quantitativo de doses contra COVID-19 que o município recebeu. Até o presente momento recebemos o total de 24.043 (vinte e quatro mil e quarenta e três) doses contra COVID-19, sendo dessas 20.161 (vinte mil cento e sessenta e um) administradas na população de Alto Paraíso, nos grupos prioritários do PNI e acima de 05 anos.

Na data de 21 de agosto de 2021, foi aberto de acordo com o determinado pela resolução Nº 214/2021 aprovada no dia 19 de agosto de 2021, a vacinação de Crianças e Adolescentes com comorbidades de 12 á 17 anos de idade com o imunizante Pfizer.

Na data de 29 de setembro de 2021 iniciou-se a 3ª dose ou dose reforço em Profissionais da Saúde com mais de 6 meses após a segunda dose, em idosos com mais de 60 anos que tomaram a segunda dose há mais de 6 meses e imunossuprimidos após 28 dias de receberem a segunda dose, todos estão sendo imunizados com o imunizante Pfizer/ Jassen ou Astrazenica, segundo Nota técnica nº 47/2021 e Nota técnica nº 48, ambos emitidos pelo Estado no dia 28 de setembro de 2021.

Dia 18 de novembro de 2021 a Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia AGEVISA publicou portaria 193/2021 ampliando a aplicação da dose reforço para pessoas com 18 anos de idade ou mais, para 04 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado.

Na data do dia 20 de dezembro de 2021 conforme nota técnica nº065/2021 do Ministério da Saúde determina uma dose reforço para todos indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade que receberem três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional) que deverá ser administrada a partir de 4 meses. E pessoas que receberam o imunizante da jassen deverão receber uma dose reforço pelo menos 2 meses após receber o esquema primário.

Em atenção ao OFICIO CIRCULAR Nº 9/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS, acerca do deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Coronavac para crianças de 06 a 17 anos de idade, cuja segurança e eficácia foi atestada pela Anvisa, a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 (SECOVID) incluiu a vacina Coronavac para esta faixa etária, com a exceção dos imunossuprimidos, seguindo as mesma regras de prioridades estabelecidas na Nota Técnica nº 2/2022- SECOVID/GAB/SECOVID/MS. O Ministério da Saúde autoriza a utilização imediata do referido imunizante na campanha de vacinação das crianças de 06 a 17 anos de idade.

Diante da nota tecnica NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do dia 05 de Janeiro de 2022, deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para crianças de 05 a 11 anos de idade, cuja segurança e eficácia foi atestada pela Anvisa, a

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 (SECOVID) recomenda a inclusão da vacina Conirnaty, de forma não obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contra-indicações, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO).

Fonte de extração de dados sobre vacinação individualizada: https://infoms.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19_Vacina_v2/DEMAS_C19_Vacina_v2.html

[Vacinometro COVID-19 \(saude.gov.br\)](https://saude.gov.br)

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA, ENFERMEIRO**, em 04/03/2022 às 09:45, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **100315** e o código verificador **A3466773**.

Referência: [Processo nº 1-224/2021](#).

Docto ID: 100315 v1